

ID: 00222F44D0844



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2022

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais de acordo com a lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente de que trata a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no âmbito do Município de Queimada Nova-PI.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, dentre outras atribuições:

I - A pactuação de estratégias de implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) no âmbito do Município de Queimada Nova-PI;

II - O estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para a implementação do SINASE;

III - A articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando em instrumentos de cooperação as responsabilidades institucionais, tais como: resoluções, portarias Intersetoriais, decretos, protocolos, entre outros que considerem pertinentes;

IV - O envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do SINASE;

V - A participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tais como planos, normas e resoluções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 493 - Centro - CEP: 84738-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

VI - O estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE será composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

a) Titular: Janaina Fonseca Batista Ribeiro

b) Suplente: Carla da Silva Carvalho

II - Secretaria Municipal de Saúde;

a) Titular: Mauricelma Teixeira Coelho

b) Suplente: Janine Maria Ferreira Amorim

III - Secretaria de Educação;

a) Titular: Amy Caylyne Cavalcanti Granja

b) Suplente: Ivoneide Rodrigues de Sousa Andrade

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

a) Titular: Jose Firmino da Mata

b) Suplente: Marcio Alexandre Amorim

V - Conselho Tutelar;

a) Titular: Erica de Sousa Santos

b) Suplente: Marta Lúcia de Sousa Coelho

VI - Conselho Municipal de Assistência Social;

a) Titular: Rosineide de Sousa Coelho

b) Suplente: Rodrigo Pereira da Mata

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

a) Titular: Sumaya Meiry Ferreira Amorim

b) Suplente: Jacilene Alves Coelho

Parágrafo único: A presidência da Comissão Intersetorial será a representante Titular da SEDESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 493 - Centro - CEP: 84738-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE poderá:

I - constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos;

II - convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros Órgãos ou Entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.

Art. 6º A Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 meses e, extraordinariamente, a qualquer momento, mediante convocação motivada de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º Caberá à SEDESC prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE.

Art. 8º A participação na Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do SINASE é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova - PI, 21 de outubro de 2022.

Raimundo João Coelho
Raimundo João Coelho,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 493 - Centro - CEP: 84738-000 - Queimada Nova - PI
CNPJ: 41.522.202/0001-80



ID: 9F9D57FC36F84

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
021/2022 PMA

PROC. DE ADESAO SRP/PMA - PI Nº 021/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 021/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA.

Objetivo: Adesão do Município de São José dos Basílios - MA ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 010/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de limpeza e saneantes, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos - PI e suas Secretarias - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 011/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 21 de outubro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal